



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.005

DE 07 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, DO DECRETO Nº 5.182, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área destinada a expansão viária, no Distrito do Polvilho, por meio do Decreto nº 5.182, de 08 de dezembro de 2014;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do MEMO 0021-GCT, quanto a necessidade de retificação do Decreto nº 5.182, de 08 de dezembro de 2014, uma vez que, em razão da conclusão do procedimento expropriatório para a lavratura da escritura de desapropriação e registro foi constatado um erro de digitação da área descrita de 48.000,00m² quando o correto é 48.400,00m², tanto no Memorial Descritivo quanto no inciso I de seu artigo 1º;

Considerando que na Planta anexa ao Decreto nº 5.182/14 e que faz parte do Processo Administrativo nº 8.803/2014 consta a metragem correta da área de 48.400,00m² e havendo a necessidade de sua retificação.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado e ratificado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 5.182, de 08 de dezembro de 2014, bem como o Memorial Descritivo anexo ao mesmo, para: **onde se lê 48.000,00m² leia-se 48.400,00m².**

Art. 2º Ficam ratificadas as demais redações não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 07 de março de 2019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado nesta Diretoria, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito